

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISPENSA Nº ___/2023

Município de Tapejara – RS

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Industrial e Comercial

Necessidade da Administração: Dar continuidade ao trabalho feito no PROGRAMA EVOLUIR NA GESTÃO EMPREENDEDORA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços que atendem o empreendedor, que pretende abrir seu primeiro negócio, até as pequenas empresas que já estão consolidadas e buscam um novo posicionamento no mercado e também para o indivíduo que busca construir seu projeto.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021.



DETALHAMENTO DO PRODUTO QUE DEVERÁ SER CONTRATADO

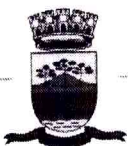
Ações previstas	Carga Horária	Nº de Participantes
Palestra Temática Inovação	2	500
Oficina On_Learn Inovação Centrada no Cliente	4	30
Oficina In_Book Comunicação e Liderança	4	25
Bolsas Consultorias em Gestão – 150 horas	15	10

DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes contratantes:

I – Do CONTRATADO:

- Executar a prestação dos serviços prevista no ANEXO, conforme pacote escolhido;
- Estabelecer cronograma de execução das ações em conjunto com o CONTRATANTE. O cronograma poderá ser alterado no decorrer da vigência contratual, por acordo entre as partes;
- Encaminhar mensalmente relatório das atividades realizadas;
- Nomear um responsável para representá-lo junto ao CONTRATANTE para fins de execução do contrato;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento objeto deste contrato;
- Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os serviços objeto deste contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, nas dependências do CONTRATANTE, ou em qualquer



...tal onde estejam atendendo o objeto desse contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor; DAS HIPÓTESES DE SANSÕES

i) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto do presente contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, desde que de responsabilidade do CONTRATADO.

II – Do CONTRATANTE:

- a) Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto do presente contrato;
- b) Acompanhar o recebimento definitivo da execução do objeto, atestando no documento fiscal o cumprimento das obrigações do CONTRATADO;
- c) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste instrumento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências aqui contidas;
- d) Comunicar ao CONTRATADO qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços.

DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATADO responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre este contrato, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.

As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema Sebrae previstos no artigo 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos.

§ 1º: As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema Sebrae.



§ 2º: Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3º: As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

DA RESCISÃO

O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará a parte prejudicada o direito de rescindir unilateralmente o contrato, ficando a inadimplente, resguardada a prévia defesa, sujeita às sanções previstas no presente contrato e na legislação que regula a matéria.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, segue memória de cálculo do último contrato efetuado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 <u>VALOR DE R\$ 27.939,20</u>		
Ações Previstas	Carga Horária	Máximo de Participantes
PALESTRA SOBRE GESTÃO, LIDERANÇA E TOMADA DE DECISÕES.	2 horas	500
WORKSHOP TRANSFORMAR ESPAÇOS COMERCIAIS PARA VENDER MAIS.	6 horas	20
CONSULTORIAS TRANSFORMAR ESPAÇOS COMERCIAIS PARA VENDER MAIS.	40 horas	20
CONSULTORIAS EM GESTÃO.	130 horas	10
MISSÃO EMPRESARIAL INSTITUTO CALDEIRA E TECNOPUC.	10 horas	40

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, realizado para solução da necessidade administrativa levando em consideração o princípio da eficiência na aquisição serviço que atenda o interesse público, torna objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa desenvolvimento das boas práticas administrativas.

Constatou-se que o **SEBRAE** é uma instituição existente há 50 anos, presente em todas as unidades da federação, reconhecida como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas; instituição privada brasileira, de interesse público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, é uma **PARAESTATAL** fomentadas pelo



Estado, mesmo que não faça parte da administração pública indireta, compete a ela o desenvolvimento de tarefas de interesse social, razão pela qual se justifica **o fomento pelo Poder Público, que em contrapartida deve exercer certo controle** por meio da fiscalização do Tribunal de Contas.

I. SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS (SISTEMA S)

1. São instituídos por lei.
2. Têm personalidade jurídica de direito privado.
3. Prestam serviço de forma filantrópica.
4. São mantidos por dotações orçamentárias ou contribuições parafiscais.
5. Ministram assistência ou ensino a certas categorias sociais ou profissionais.
6. Têm algumas características da administração pública, como a necessidade de processo seletivo e respeito a algumas regras de licitação.
7. Integram o Sistema S: SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE e outros.

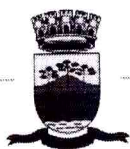
Sendo assim não encontramos outra entidade que detenha as mesmas características, e que atue na mesma prestação de serviço em cursos técnicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **VALOR TOTAL R\$ 30.310,00**

Ações	Valor
Palestra Temática Inovação	R\$ 8.000,00
Oficina On_Learn Inovação Centrada no Cliente	R\$ 1.650,00
Oficina In_Book Comunicação e Liderança	R\$ 1.625,00
Bolsas Consultorias em Gestão – 150 horas	R\$ 19.035,00
TOTAL	R\$ 30.035,00

Pagamento deve ser efetuado conforme forem executadas as ações, mediante relatório do SEBRAE.



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5111, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de TAPEJARA-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em que seja possível proporcionar capacitações para o empreendedor, na seguinte maneira:

1. PALESTRA DE ABERTURA - TEMÁTICA INOVAÇÃO

Oportunidades para Inovar, fala sobre a economia criativa, do conhecimento, da longevidade, da inclusão, das formas e caminhos para esse novo passo da humanidade. Baseada no novo momento da sociedade e dos negócios, a palestra aborda a combinação de vários fatores que possibilitam cada pessoa, independente de origem, classe social, condição econômica criar um plano para viver a vida que deseja.

Carga horária: 2 horas

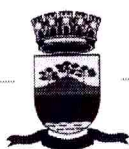
Máximo de Participantes: 500

Valor contrapartida Prefeitura R\$ 8.000,00

2. OFICINA PRESENCIAL ON LEARN - INOVAÇÃO CENTRADA NO CLIENTE

Sala em formato World Café - de 4 a 5 mesas

Oficina de 3 horas, realizada no formato presencial, criada a partir de uma metodologia colaborativa que desenvolve experiências criativas de aprendizagem com o objetivo de resgatar a essência da inovação através do olhar centrado no cliente, repensando a estrutura organizacional e removendo obstáculos que a impede de resolver o problema (visível ou invisível) dos clientes.



ando a estrutura organizacional e removendo obstáculos que a impede de resolver o problema (visível ou invisível) dos clientes.

Conteúdo a ser trabalhado pelo consultor:

- hábitos e práticas estabelecidas nas organizações;
- mudança de perspectiva e olhar para além do óbvio;
- o que impede as organizações de serem centrada no cliente;
- práticas de empresas que inovaram sob a perspectiva do cliente.

Carga horária: 3 horas

Participantes: mínimo 15 e máximo 30

Valor contrapartida Prefeitura R\$ 1.650,00

3. OFICINA IN BOOK - COMUNICAÇÃO E LIDERANÇA

Na oficina você vai levar o aprendizado dos livros para a vida de forma dinâmica e criativa, desenvolvendo novas habilidades e competências. Acesso a ferramentas dos melhores livros de negócios da atualidade para ajuda-lo a criar novos produtos, serviços e aumentar a competitividade da sua empresa, a ideia é estimular a criatividade criando fontes para novas ideias.

Carga horária: 3 horas

Participantes: mínimo 15 e máximo 25

Valor contrapartida Prefeitura R\$ 1.625,00

4. CONSULTORIAS EM GESTÃO

Nossas consultorias com foco em gestão proporcionam atendimento personalizado, que auxilia na otimização de recursos e na tomada de decisão. Com estratégia e a operação das empresas ainda mais estruturada, é possível buscar crescimento e mais sucesso para os pequenos negócios. A temática terá foco na necessidade do beneficiário. Sendo as temáticas:

- I. Estratégia: Pensar, construir e aprimorar estratégias para as empresas, traçando caminhos para que ela alcance melhores resultados e



oportunidades de crescimento, através da análise de cenários, novos produtos e serviços e posicionamento do negócio.

- II. Finanças: planejamento e análise de finanças, identificando como estão os seus resultados, para otimizar recursos e investimentos futuros de forma equilibrada.
- III. Pessoas: Definir os principais processos para o bom desempenho da sua equipe, proporcionando um ambiente atrativo para o desenvolvimento social.
- IV. Marketing e Vendas: Conheça o perfil do cliente, descobrir como se comunicar com ele e definir estratégias para aumentar as vendas.
- V. Mercado: Transformar a dinâmica empresarial e reformular a presença comercial no mundo. Com orientação de profissionais especializados, identificar as conexões necessárias para realizar mais negócios.

As consultorias em gestão têm sua execução focada em solucionar as dificuldades que a empresa possui (a partir da identificação através do atendimento especializado) no que diz respeito à sua gestão, abrangendo planejamento, estratégia, marketing, finanças e gestão de pessoas.

Carga horária: 150 horas (10 participantes Média: 15 horas por participante)

Valor contrapartida Prefeitura R\$ 19.035,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior



de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores de serviços, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de Dispensa Licitatória e exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

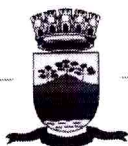
Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria do Desenvolvimento Industrial e Comercial indicará o servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Secretário Carlos Eduardo de Oliveira

Fiscal do Contrato: Coord. Matheus Emanuel de Paula

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



impugnação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

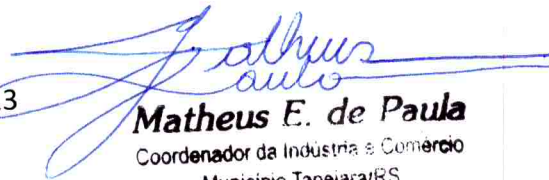
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não Vislumbramos impactos ambientais provenientes desta contratação, pois se trata de prestação de serviço para capacitação intelectual, de forma meramente didática para os empreendedores.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara – RS 10/04/2023


Matheus E. de Paula
Coordenador da Indústria e Comércio
Município Tapejara/RS

